



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 015/2026

Indicam ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por intermédio do setor competente, providencie a instalação de pranchas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) em espaços públicos e de grande circulação - como praças, parques, escolas, unidades de saúde, centros esportivos e culturais - de modo a garantir a plena inclusão comunicativa e social das pessoas com deficiência e com dificuldades de comunicação.

AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICAM** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por intermédio do setor competente, providencie a **instalação de pranchas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) em espaços públicos e de grande circulação - como praças, parques, escolas, unidades de saúde, centros esportivos e culturais - de modo a garantir a plena inclusão comunicativa e social das pessoas com deficiência e com dificuldades de comunicação.**

JUSTIFICATIVA:

Comunicar-se é um direito humano fundamental. É por meio da comunicação que cada cidadão expressa seus pensamentos, sentimentos e necessidades — e é também por meio dela que se constrói uma sociedade verdadeiramente democrática e inclusiva.

A Lei Federal nº 15.249, de 3 de novembro de 2025, representa um marco nesse sentido, ao determinar que o poder público promova a acessibilidade comunicativa por meio da instalação de pranchas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA). Essas pranchas utilizam pictogramas e imagens simples para representar palavras e ideias, permitindo que crianças, jovens, adultos e idosos com limitações de fala, escrita ou compreensão consigam interagir com o ambiente e com as pessoas de forma autônoma, digna e respeitosa.

Ao implementar as pranchas de CAA em locais públicos, Pradópolis dará um passo concreto rumo à inclusão plena, transformando-se em referência regional em acessibilidade, empatia e respeito à diversidade humana.

Além do impacto social, essa ação reforça o compromisso da administração municipal com os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da cidadania, valorizando a educação, a saúde e o convívio comunitário em sua forma mais humana e acessível.

Proposição redigida por Andrielle Vanessa da Silva Piva

Lida na sessão de 11/02/2026
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 11/02/2026
Ofício nº ____/____

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Matheus Alves de Campos - Presidente



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 015/2026

Indicam ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por intermédio do setor competente, providencie a instalação de pranchas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) em espaços públicos e de grande circulação - como praças, parques, escolas, unidades de saúde, centros esportivos e culturais - de modo a garantir a plena inclusão comunicativa e social das pessoas com deficiência e com dificuldades de comunicação.

Trata-se de um gesto simples, de baixo custo e de imenso valor social, que rompe o silêncio de quem por muito tempo não pôde se expressar. Instalar pranchas de comunicação é dar voz a quem precisa ser ouvido.

Por todo o exposto, solicitamos especial atenção do Poder Executivo para que essa iniciativa seja estudada e implementada, iniciando-se com projetos-piloto em locais estratégicos, como escolas municipais, unidades básicas de saúde e praças centrais.

Plenário José de Cayres, em 04 de Fevereiro de 2026

Zilda Ornellas de Almeida Ramos

Zilda Ornellas (PSD) - Autor

Raul Nascimento de Oliveira

Tio Raul (MDB) - Subscritor

Proposição redigida por Andrielle Vanessa da Silva Piva

Lida na sessão de 11/02/2026

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 11/02/2026

Ofício nº ____/____

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Matheus Alves de Campos - Presidente